

## **EDUCAÇÃO INFANTIL E O DIREITO A EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA**

Érica Giaretta Biase

Com a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia mundial do COVID -19 verifica-se que a preocupação central dos profissionais envolvidos com a educação passou a ser questionada e pauta de cenários de discussão acadêmica, político e institucional. Percebe-se que muito tem sido os desafios e os meios para que a educação esteja próxima aos estudantes. E que atenda a todos a partir de uma perspectiva inclusiva. E quando retratamos da Educação infantil a situação ainda se torna mais delicada. Pois, o que fazer para que as crianças pequenas também tenham direito a educação em tempos de pandemia?

Diante disso, pretende-se ao longo desta pesquisa refletir e dialogar as dificuldades e a realidade do ensino remoto na educação infantil, principalmente em se tratando das crianças bem pequenas e bebês, conforme é apresentado na BNCC (2017). Dessa maneira, o processo de construção privilegiado para a realização do debate teórico parte da pesquisa bibliográfica e documental, a partir da utilização do método dedutivo e análises temáticas, textual, interpretativas e documentais das fontes consultadas.

Temos presenciado um movimento de profissionais buscando alternativas diversas para o desenvolvimento do ensino, como gravação de vídeos musicais, contação de história, propostas de atividades com pintura, confecção de brinquedos, coordenação motora. Ainda, aplicativos e plataformas digitais com orientação pedagógica e propostas de atividades e também, programas em televisão direcionados a educação a partir de canais abertos e fechados. Mas será que as crianças conseguem acompanhar? Todas as famílias têm acesso ou condições para orientar as crianças que estão em casa? São alguns questionamentos que talvez não tenhamos respostas imediatas para responder. Essas reflexões nos direcionam pensar qual a importância da educação para o modelo de sociedade que temos construído.

Compartilha-se a ideia de Santos (2020) no qual destaca que o cenário da pandemia nos ensina várias lições de vida, no qual precisaremos refletir e rever vários aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos que irão trazer consequências para além do pós quarentena. E no sistema educacional essas lições

são evidentes no processo aprendizagem. Embora tenham sido construídos alguns caminhos para superar esse momento. Reconhecemos o quanto precisamos rever e analisar criticamente esse cenário

Diante disso, Teixeira (1996) traz uma reflexão importante com relação ao direito à educação. Segundo o autor a educação é um direito de todos que tem a responsabilidade na formação individual e de todos na efetivação de uma sociedade integrada e nacional. E quando enfatizamos que a educação é um direito reforçamos a ideia que o ensino se constitui interesse público e garantido por lei.

Conforme apresenta a Campanha Nacional pelo direito a Educação (2020) a pandemia mundial apresentou uma sequência de desafios às instituições de ensino e profissionais na garantia do direito à educação brasileira. Caminhos importantes foram decididos que trouxeram mudanças na rotina de docentes, discentes, famílias diante da complexidade de dúvidas e desmonte das estruturas convencionais.

Compreende-se diante dessa nova realidade, a atenção direcionada à garantia do direito à educação e a qualidade do processo ensino aprendizagem, incluindo os aspectos relacionados à igualdade de condições e não discriminação. Importante considerar, também, a transparência pública e a gestão democrática e as condições de trabalho dos profissionais, como ressalta a Campanha Nacional pelo direito a Educação (2020).

Nessa perspectiva, a grande preocupação potencializa com relação ao direito a educação básica obrigatória, principalmente na educação pública de ensino no qual existem vários entraves e limitações aos estudantes.

Segundo a Campanha Nacional pelo direito a Educação (2020) muitos estudantes são excluídos desta educação não presencial, devido à dificuldade de acesso as tecnologias digitais. Outras questões também devem ser destacadas, como: recebimento de materiais didáticos que acaba ficando comprometida por inúmeros fatores. A situação socioeconômica das famílias, pois muitos não dispõem de condições para auxiliar seus filhos nas atividades escolares. Ausência de movimentos efetivos nas especificidades de algumas modalidades de educação, como Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, entre outras.

Além dos aspectos enfatizados, temos algumas questões que preocupam o cenário da educação em tempos de pandemia como: as atividades educacionais não presenciais que atendam os critérios e prioridades da educação infantil, no qual o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) apresenta o direito à educação

como direito das crianças e adolescentes, no qual não deve ocorrer exclusão, independente do “nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, ambiente social, região, moradia ou outra condição que diferencie as pessoas” (LEI n. 8069/1990, art. 2º, parágrafo único)

Outras questões que preocupam dizem respeito à alimentação das crianças e adolescentes. Anseios relacionados à progressão no ano escolar. Condições associadas à saúde mental dos sujeitos envolvidos no processo educacional. Comprometimento da jornada de trabalho dos profissionais. Demissões e diminuição da renda dos profissionais da educação. Violação de privacidade dos docentes, discentes e famílias. Dificuldades para a acessibilidade das plataformas. Recursos escassos e formações comprometidas para a utilização das ferramentas digitais. Estímulo à utilização de equipamentos eletrônicos pelas crianças. Distanciamento da escola e comunidade escolar nas decisões referente a planejamento e cotidiano de trabalho. Ausência de transparência nas decisões das atividades remotas e retorno presencial das atividades escolares, conforme apresentado pela Campanha Nacional pelo direito a Educação (2020).

Diante do contexto estudado verifica-se que a realidade da educação infantil em tempos de suspensão das aulas presenciais apresenta inúmeras dificuldades no desenvolvimento do ensino como direito e qualidade da educação. Pois, exige um desprendimento dos profissionais e das famílias envolvidas no processo ensino aprendizagem à distância.

Acredita-se que seja um momento propício para desenvolver com os profissionais envolvidos com a educação infantil em processos formativos que propiciem reflexões sobre as políticas educacionais e o processo pedagógico das diferentes etapas de ensino que estão acompanhando, com o propósito de estimular o conhecimento e análises do cenário político, econômico e social da realidade construída e as ideologias implantadas no sistema.

Assim, observa-se as inúmeras dificuldades que os profissionais vem enfrentando com a educação pelos meios digitais, principalmente no atendimento ao público infantil. E a cobrança dos sistemas educacionais para garantir esse processo de ensino. Deparamos com uma diversidade de questões que dificultam o desenvolvimento de uma educação de qualidade através do ensino remoto, pois os profissionais apresentam dificuldade no acesso às tecnologias e meios para utilizá-la

com tranquilidade. O mesmo acontece com as famílias que são desprovidas de recursos e conhecimentos para manusear e utilizá-la.

Diante desse contexto, compreende-se que o direito a educação de qualidade destacada por Teixeira (1996) e garantida na Constituição não tem considerado as condições sociais e econômicas dos sujeitos envolvidos neste processo de ensino em tempos de pandemia. Isso reflete que o direito a educação não tem sido garantido a todos de forma inclusiva com igualdade de condições.

Portanto, essa situação nos leva a perceber que as políticas educacionais e sociais precisam ser redimensionadas na busca de uma sociedade mais igualitária e a construção de uma educação digna e de qualidade com investimentos nos diferentes setores da sociedade, com prioridade no processo educacional do país, na busca de uma escola única e para todos.

**Palavras-chave:** Direito à educação. Educação Infantil. Pandemia. Qualidade. Ensino Remoto.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf) Acesso em: 21 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 1990.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO; CEDECA CEARÁ; GRUPO DE PESQUISA DIREITO À EDUCAÇÃO; POLÍTICAS EDUCACIONAIS E ESCOLA; REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE. Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19 [Nota técnica]; São Paulo/Fortaleza: CNDE/CEDECA-CE/DIEPEE-UFABC/REBU, 2020.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A cruel Pedagogia do vírus**. Coimbra: Almedina, 2020.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação é um direito**. 2 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.